



**TERCIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2017, nos termos do
Padrão nº 13/2002.**

Processo nº 020.000.626/2016

Processo nº 00020-00030571/2017-51

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, representado por **HELDER DE ARAÚJO BARROS**, na qualidade de Secretário Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **OI S/A (antiga Brasil Telecon S/A) – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, número 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP nº 20.230-070, representada por **BRUNO AMARAL SILVA**, portadora do RG nº 5651086 SSP/SP e do CPF nº 867.000.901-30, na qualidade de Representante Legal e **VANESSA BORGES RAUPP**, portador do RG nº 1074038 SSP/DF e do CPF nº 524.092.441-49, na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo:

- 2.1 – a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 10.03.2020 a 09.03.2021, em conformidade com as justificativas constantes no Processo de Execução SEI nº 00020-00030571/2017-51, ID SEI 31919297, Parecer nº 714/2019-PGDF/PGCONS, ID SEI 33468383, art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado;
- 2.2 – a alteração contratual com vistas ao reajuste, pelo IPCA (1,03973322849549%), do valor anual que passa a ser R\$ 30.916,27 (trinta mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 120901/12901 – FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.3422.00007

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 170

3.2 - O empenho é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00101, emitida em 06/03/2020, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A garantia para a execução do Termo Aditivo, que correspondente a 5% (cinco por cento) do montante do Contrato, poderá ser prestada sob a forma de caução em dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia, conforme previsão constante na Cláusula Nona do Contrato.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**



CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

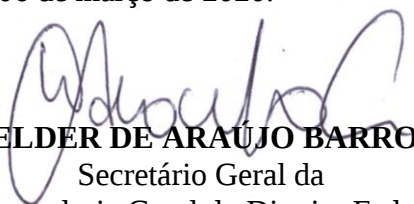
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

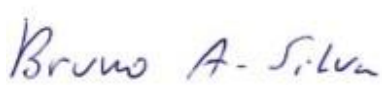
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2012, publicado no DODF de 13/12/2012 p 5.)

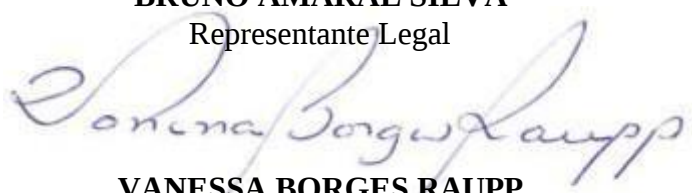
Brasília, 06 de março de 2020.

Pelo Distrito Federal:


HELDER DE ARAÚJO BARROS
Secretário Geral da
Procuradoria Geral do Distrito Federal

Pela Contratada:


BRUNO AMARAL SILVA
Representante Legal


VANESSA BORGES RAUPP
Representante Legal